

LEI MUNICIPAL Nº1490/2016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO, A RECEBER, ATRAVÉS DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS, ÁREAS QUE ESPECIFICA E QUE INTEGRAM O LOTEAMENTO BIANCHI.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Faxinalzinho, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, as áreas a seguir descritas, com a correspondente destinação/afetação, como sendo:

Área verde

Imóvel: Parte da chácara número sessenta e sete (67), denominada **ÁREA VERDE** da quadra D4 "A", distante 29,37 metros da esquina formada pelas ruas Antonio Barbosa e Darci Ferreira Guimarães, e no quarteirão formado por estas ruas e pela Rua Vereador Alfredo Cazzuni e uma sanga **Lado Impar** da rua Darci Ferreira Guimarães, cidade de Faxinalzinho - RS, com área de 935,00 m² (novecentos e trinta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: **ao NORTE** na extensão de 10,89 metros com a rua Darci Ferreira Guimarães, em 02 segmentos de 15,44 m e 8,52 metros com o lote 09 mesma quadra, 13,03 metros com o lote 07 da mesma quadra e 13,49 metros com o lote 06 da mesma quadra; **ao SUL** na extensão de 64,81 metros com uma sanga e terras de Adão Valentim Passaglia; **ao LESTE** na extensão de 15,00 metros com área da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho da mesma quadra; **ao OESTE** na extensão de 23,03 metros com a rua Darci Ferreira Guimarães.

Área afetada pela Rua que será doada para o Município de Faxinalzinho: Rua Darci Ferreira Guimarães com área de 2.982,41m² (dois mil novecentos e oitenta e dois virgula quarenta e um) metros quadrados.

Ao Norte: na extensão de 10,32 metros com a rua Darci Ferreira Guimarães.

Ao Sul: na extensão de 10,88 metros com a Área Verde:

Ao Leste: na extensão de 27,45 metros com o lote 04 da quadra D1, 15,00 metros com a rua Bahia, 60,09 metros com lotes n^{os} 11,12,13 e 14 da quadra D2, 15,00 metros com a rua Ceará, 58,69 metros com os lotes de n^{os} 11,12,13 e 14 da quadra D3, 15,00 metros com a rua Pernambuco, 54,86 metros com os lotes n^{os} 13,14,15 e 16 da quadra D4, 12,03 metros com a Rua Antonio Barbosa e 29,37 metros com os lotes de n^{os} 08 e 09 da quadra D4"A"; e a **OESTE** na extensão de 290,71 metros com a parte da mesma rua Darci Ferreira Guimarães.

Área afetada pela Rua que será doada para o Município de Faxinalzinho: Rua Bahia com área de 756,27m² (setecentos e cinquenta e seis virgula vinte e sete) metros quadrados.

Ao Norte na extensão de 50,37 metros com os lotes n^{os} 05,06,07 e 08 da quadra D1; **ao SUL** na extensão de 50,44 metros com os lotes de n^{os} 09,10 e 11 da quadra D2; **ao LESTE** na extensão de 15,00 metros da mesma rua Bahia; e a **OESTE** na extensão de 15,00 metros com a Rua Darci Ferreira Guimarães.

Área afetada pela Rua que será doada para o Município de Faxinalzinho: Rua Ceará com área de 762,47m² (setecentos e sessenta e dois virgula quarenta e sete) metros quadrados.

Ao Norte na extensão de 50,71 metros com os lotes de n^{os} 14,15 e 16 da quadra D2; **ao SUL** na extensão de 50,95 metros com os lotes de n^{os} 09,10 e 11 da quadra D 3; **ao OESTE** na extensão de 15,00 metros da mesma rua Ceará; e a **OESTE** na extensão de 15,00 metros com a rua Darci Ferreira Guimarães.

Área afetada pela Rua que será doada para o Município de Faxinalzinho: Rua Pernambuco com área de 766,54m² (Setecentos e sessenta e seis virgula cinquenta e quatro) metros quadrados.

Ao Norte na extensão de 51,08 metros com os lotes de n^{os} 14,15 e 16 da quadra D 3; **ao SUL** na extensão de 51,12 metros com os lotes de n^{os} 11,12 e 13 da quadra D4; **ao LESTE** na extensão de 15,00 metros da mesma rua Pernambuco; e a **OESTE** na extensão de 15,00 metros com a rua Darci Ferreira Guimarães.

Área afetada pela Rua que será doada para o Município de Faxinalzinho: Rua Antonio Barbosa com área de 612,39m² (Seiscentos e doze virgula trinta e nove) metros quadrados.

Ao Norte na extensão de 51,37 metros com os lotes de n°s 16,17 e 18da quadra D 4; ao **SUL** na extensão de 50,69 metros com os lotes de n°s 06,07 e 08 da quadra D4"A"; ao **LESTE** na extensão de 12,03 metros da mesma rua Antonio Barbosa; e a **OESTE** na extensão de 12,00 metros com a rua Darci Ferreira Guimarães.

Total de áreas:

Área verde	935,00 m2
Rua Darci Ferreira Guimarães	2.982,41 m2
Rua Bahia	756,27 m2
Rua Ceará	762,47 m2
Rua Pernambuco	766,54 m2
Rua Antonio Barbosa	612,39 m2
Total de área a ser doada	6.815,08 m2

Art. 2º - Os encargos referentes à realização da escrituração da presente doação são de responsabilidade do(s) proprietário(s) das áreas a serem doadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DESESSEIS.

Selso Pelin

Prefeito de Faxinalzinho

Registre-se e Publique-se

Em, 10 de fevereiro de 2016.

Secretaria de Administração